



LEI Nº 982/2013.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – È Concedido Título de Cidadão Amontadense ao Senhor FRANCISCO ASSIS SANTOS MANO BARRETO pelos seus relevantes serviços que foram prestados no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE**, aos 08 de Julho de 2013.

**PAULO CÉSAR DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Amontada